



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.364,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 252.500,00**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 252.500,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		252.500,00
Excesso		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
824	04.122.1003.2050.0000	- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das
atividades	250.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 10231700
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002 171	CONV 897550 - CONTRUÇ PRAÇA
825	04.122.1003.2050.0000	- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das
atividades	2.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01500
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO CONVÊNIO 897550/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SANTA ROSA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO SEMOSP.

		Fontes de Recurso
		1 500 2.500,00
1	700	250.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **10.071 de 16 de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de dezembro de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/12/2024 às 12:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **577748** e o código verificador **C7CC45F3**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2519	29/11/2024	569467

Docto ID: 577748 v1